



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE MAIO AMBIENTE



DESPACHO

ASSUNTO:	Quarto Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 022/2024-FMMA , celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA e a empresa N ALVES DE SOUZA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO:	AQUISIÇÃO FUTURA E/OU EVENTUAL DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIÕES DE 13 KG (P-13) , com a finalidade de atendimento das necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.
LICITAÇÃO DE ORIGEM:	Pregão Eletrônico nº PE-002/2024-PMBB , Processo Administrativo nº 2024.0422-001/SEMAP , ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-002/2024-PMBB.

Em observância ao disposto no **Anexo II**, da **Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM-PA**, de 19 de dezembro de 2017, apresentamos a seguir as JUSTIFICATIVAS para emissão do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº **022/2024-FMMA**.

1- DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/21), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2- DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no art. 136 da Lei Federal nº 14.133, que se transcreve abaixo:

"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo."

De acordo com o previsto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, é obrigatório para execução de contrato a designação de Fiscal de Contrato, que se transcreve abaixo:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei".(...)



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE MAIO AMBIENTE



Além dos dispositivos legais mencionados acima, também está previsto na cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº **022/2024-FMMA** o seguinte:

"12.1. As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições da lei 14.133/2021."

3- DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

3.1- O Termo de Apostilamento ora proposto tem como objeto:

3.1.1. Substituir a partir da data de sua assinatura, o **Fiscal** constante da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº **022/2024-FMMA**, conforme descrito a seguir:

a) FISCAL SUBSTITUÍDO: **RAMON DA SILVA MENDES**, Auxiliar de Serv. Urbanos, matrícula nº 14419-1;

b) FISCAL SUBSTITUTO: **JOSIAS RODRIGUES RIBEIRO**, Fiscal de Obras e Posturas, matrícula nº 12908-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMASA.

Breu Branco-PA, 01 de novembro de 2024.

EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente